



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 127 de 26 de setembro de 1970

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 24.745,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei " :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 24.745,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), para reforço de dotações do Orçamento Vigente e atendimento das despesas com aumento da Representação inclusive despesas de uma viagem do Prefeito do Prefeito a Capital da Republica, aumento do funcionalismo Público Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 113, de 17 de novembro de 1969, aquisição de materiais de expediente, serviços contratuais prestados por Contador, auxílios a indigentes, conservação de estradas municipais, conservação de bens móveis e imóveis, complemento de vencimentos de Professoras municipais de acordo o que determina o Decreto Federal nº 66.259, de 25-05-70, transportes de Supervisora a serviço de ensino, merenda escolar e outros bolsas de estudos, medicamentos, transportes de indigentes, serviços médicos e hospitalares, taxa de água e transportes do Setor e diárias de operários do serviço de limpeza e outras despesas correlatas, obedecendo a seguinte codificação orçamentária:

02	- Poder Executivo		
02.1	- Gabinête do Prefeito		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	Cr\$	420,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	Cr\$	500,00
02	- Poder Executivo		
02.2	- Secretaria Geral		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	Cr\$	1.800,00
3.1.20	- Material de Consumo .....	Cr\$	100,00
02.3	- Serviço de Fazenda		
02.3.1	- Setor de Contadoria		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	Cr\$	300,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .....	Cr\$	100,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	Cr\$	900,00
02.3.2	- Setor de Tributação		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	Cr\$	280,00
02.3.3	- Setor de Tesouraria		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.1.0	- Subvenções Sociais		
3.2.1.5	- Instituições Privadas .....	Cr\$	300,00





ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Jericó

cont/Lei nº 127

02.4	- Serviço de Viação e Obras Municipais		
02.4.1	- Setor do S. M. E. R.		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	C\$	4.000,00
02.4.2	- Setor de Obras Municipais		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	C\$	400,00
02.5	- Serviço de Educação		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	C\$	5.500,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	C\$	200,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos .....	C\$	2.000,00
02.6	- Serviço de Saúde		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	C\$	945,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .....	C\$	3.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros .....	C\$	3.000,00
02.7	- Serviços Urbanos		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	C\$	1.000,00
	T o t a l .....	C\$	24.745,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Paço da Prefeitura Municipal de Jericó, 26 de setembro de 1970.

*Lauro Pereira da Paixão*

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

*João Neto de Freitas*

João Neto de Freitas - Secretário